

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Endereço: Rua Martins Mundim, 922– Centro – Patrocínio (MG) – CEP 38740-000

Coobrigado: JORGE AUGUSTO FERREIRA

CPF: 048.575.259-09

Endereço declarado: Rua Sol Nascente, 203 - Maringá (PR)
Coobrigado: MARCIO ROBERTO FERREIRA
CPF: 722.038.709-15

Endereço declarado: Rua Expedito Dias, 474 - Centro – Patrocínio (MG) – CEP 38740-000

Leonardo Andrade Santa Cecília-Chefe da AF 2º Nível/Patrocínio

09 294208 - 1

Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Maria de Lourdes Medeiros

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais

COMUNICADO Nº 59

Para fins de contagem do prazo estabelecido no caput do art. 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, e considerando o disposto no § 6º do mesmo artigo, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado que a intimação da decisão proferida pela Câmara de Julgamento à Fazenda Pública Estadual se deu em 07/05/2012.

Acórdão: 20.755/12/1ª PTA Nº(s): 01.000166671-72
Impugnante: Magnésita Refratários S.A.
Proc. S. Passivo: Sacha Calmon Navarro Coelho/Outro(s)

Maria de Lourdes Medeiros
Presidente do CC/MG

09 294075 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

Expediente

Inscrições para os Cursos da Rede EAD - Ciclo 25

Prezados (as) alunos (as),

Informamos que a 1ª parte das inscrições para os cursos da Rede EAD será aberta no período de 10/05 a 12/05. Caso o limite de vagas não seja atingido na primeira etapa teremos a 2ª etapa que será do dia 13/05 a 14/05 e somente os alunos cadastrados e que não tenham evadido no ciclo anterior poderão solicitar a inscrição em mais um curso, totalizando 02 cursos.

Maiores informações sobre o calendário e cursos, acessar o site www.mj.gov.br/ead

Cursos Formação de Tutores e Formação de Formadores
Mediante o desequilíbrio apresentado nos últimos ciclos se comparado o número de inscrições de alunos e o quantitativo de Novos Tutores formados somados a aqueles já cadastrados a Rede EAD informamos que estão suspensas as inscrições para os Cursos de Formação de Tutores (FDT) e Formação de Formadores (FFSP) para este ciclo 25. Esta postura é resultado da orientação e determinação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) de modo a tentar reequilibrar esta proporção, até para que um maior número de tutores possa vir a ser contemplados com turmas nos ciclos posteriores.

Por fim, informamos que este procedimento de suspensão de inscrições para os cursos FDT e FFSP não tem prazo para encerramento. De modo à sempre manter os interessados em cursa-los informados, estaremos divulgando a cada novo ciclo no painel de avisos do Ambiente Virtual se o mesmo estará disponível a inscrição.

Certos da compreensão e entendimento, estamos à disposição caso sejam necessárias outras informações por meio da caixa postal do Ambiente virtual.

Atenciosamente;

Rafael Velasco Brandani

Tutor Master do Estado de Minas Gerais

09 294199 - 1

Seleção de Tutores - EAD / SENASP - MG - Ciclo 25

Processo de seleção:

Segundo os critérios de seleção automáticos da SENASP, a escolha dos Tutores se dá primariamente pela nota PAC, de modo que os Tutores Ativos da REDE EAD podem ter até 03 turmas associadas ao seu perfil segundo seu aproveitamento no ciclo anterior:

- 70 a 80% de aproveitamento: até 01 turma

- 80 a 90% de aproveitamento: até 02 turmas

- acima de 90% de aproveitamento: até 03 turmas

Lembrando que todos os Tutores Ativos serão associados a 01(um) só curso, assim, a divisão das turmas entre os tutores será similar ao ocorrido no ciclo 24.

1) O Tutor que indicou 03 (três) opções de cursos a tuturar dentre aqueles realizados enquanto aluno, em janeiro de 2012. Considerando sua afinidade e conhecimento sobre os temas. Já restando associados aqueles tutores que tiverem obtido maior nota (PAT) no último ciclo de atuação em sua avaliação. Nos casos de igualdade, o desempate levou em conta a maior nota do Tutor no curso escolhido a tuturar, e como terceiro critério a vaga foi preenchida com aquele de maior idade.

2) As vagas excedentes foram associadas mediante suas opções seguintes (2ª ou 3ª opção). Lembrando que os critérios para a alocação as turmas são os mesmos do Ciclo 24.

3) Prazo:

A divulgação das turmas e tutores ocorrerá no dia 11/06/2012 no ambiente virtual.

Deverão ser enviados pelo Tutor, em caso de reopção, os seguintes dados: (1ª, 2ª e 3ª opções de cursos que o Tutor tenha participado enquanto aluno da Rede EAD) além de nome completo, nº de CPF e formação acadêmica no intervalo entre os dias 11 a 20 de maio de 2012 para o e-mail tutoredad@defesasocial.mg.gov.br (envio restrito somente a este endereço eletrônico).

a) Após primeira etapa de seleção (vide item 1) aqueles tutores escolhidos terão seus perfis submetidos à apreciação da Coordenação-Geral de Análise e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública (CGDESP) e homologados pela Direção do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública (DEPAID / SENASP / MJ).

b) Os tutores que não executaram o recadastramento no prazo estipulado até 20/12/2011 conforme determinações da SENASP estão suspensos durante todo o ano de 2012 e não participarão dos processos de seleção para os ciclos 24, 25 e 26.

c) A divulgação das turmas acontecerá entre os dias 11/06 a 15/06 de 2012 através do ambiente de trabalho do Tutor.

Obs.: A associação de Tutor a um curso não garante a designação de turma no ciclo. ntatos:

Tutoria Master EAD/SENASP/MG

telecentro@defesasocial.mg.gov.br

(31) 3915-5497

09 294200 - 1

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2012

O Subsecretário de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, Diogo Sie Carreiro Lima, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 4.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012 e da Resolução SEDS nº 938/2008, através desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº 019/2012 para apurar supostos ilícitos administrativos praticados na execução do Contrato nº 339903.23.1912.11 pela empresa Autosev Shopping Car Ltda., sediada em Belo Horizonte/MG, na Rua Alípio de

Melo, nº 763, Bairro Jardim Montanhês, previstos no art. 3º, incisos V e VI e art. 4º, incisos II e III, da Resolução SEDS nº 938/2008, puníveis com sanções desde advertência escrita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com as penalidades previstas no art. 38 do Decreto nº 45.902/2012 e nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria de Estado de Defesa Social, Belo Horizonte, 07 de maio de 2012.

Diogo Sie Carreiro Lima

Subsecretário de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social

09 294463 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.118, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Ratifica o atesto do início de obra da Unidade de Pronto Atendimento/UPA Porte I, no município de Santo Antônio do Monte no Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.820, de 28 de novembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais-CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política nacional de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.820, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da rede de Atenção às Urgências, em conformidade com Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.821, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da rede de Atenção às Urgências, em conformidade com Política Nacional de Atenção às Urgências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispoe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Ofício nº 064, de 07 de maio de 2012, do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificado o atesto de início de obra da Unidade de Pronto Atendimento- UPA Porte I, no município de Santo Antônio do Monte.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2012.
ANTÔNIO JORGÉ DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

08 293992 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº0038680-1320/2012-9

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.384.201-0, RITA DE PAULA.

09 294091 - 1

Edital nº 001/2012 – DVMC/SES/MG

A Superintendente de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais considerando as devoluções dos ofícios GVMC/SVS nº 2794/10 e DVMC/SVS nº2209/11, que identificava do Laudo de Análise 5660.00/2010, cujo resultado foi Insatisfatório, do produto Gel Fixador, marca VITÓN, lote GP 436, fab. 02/2010, val. 02/2013, fabricado pela empresa Indústria de Cosméticos Vitón Ltda., notifica o responsável legal da empresa do laudo acima, e, do direito de oferecer defesa ou em caso de discordância requer pericia de contraprova nos termos §1º do art. 154 do Dec. 79094/77 no prazo de 10 (dez) dias à contar da efetivação deste. Em caso de silêncio por parte da empresa, o resultado do laudo de análise será considerado de definido conforme disposto no § 3º do art 154 do Dec. 79094/77.
A presente notificação será efetiva 5 dias após sua publicação.
Notifique-se e Publique-se!

Belo Horizonte, 25 de abril de 2012.

Maria Goretti Martins de Melo
Superintendente de Vigilância Sanitária/SUBVPS/SES/MG

09 294109 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S)/ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 382423-2, Luiz Henrique de Moraes, referente ao 1º quinquênio publicado em 05/05/2011: onde se lê a partir de 05/08/1995, leia-se a partir de 25/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 05/05/2011: onde se lê a partir de 21/08/2000, leia-se a partir de 23/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 05/05/2011: onde se lê a partir de 20/08/2005, leia-se a partir de 13/12/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 05/05/2011: onde se lê a partir de 19/08/2010, leia-se a partir de 12/12/2006, conforme Nota Técnica n° 666/2012; Masp 373383-9, Maria Lucia Viegas Cançado, referente ao 2º quinquênio publicado em 22/11/1997: onde se lê a partir de 16/02/1995, leia-se a partir de 04/09/1995, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/07/2001: onde se lê a partir de 15/02/2000, leia-se a partir de 14/02/2000, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 13/02/2005, leia-se a partir de 12/02/2005, conforme Nota Técnica nº 674/2012; Masp 913313-3, João Carlos Nere, referente ao 1º decênio publicado em 30/07/1994: onde se lê a partir de 20/06/1994, leia-se a partir de 22/06/1994, referente ao 1º quinquênio publicado em 14/07/1999: onde se lê a partir de 26/06/1999, leia-se a partir de 28/06/1999, referente ao 2º quinquênio publicado em 17/03/2007: onde se lê a partir de 25/06/2004, leia-se a partir de 28/06/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 09/07/2009: onde se lê a partir de 24/06/2009, leia-se a partir de 27/06/2009, conforme

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Nota Técnica nº 649/2012; Masp 914279-5, Judite Pereira da Silva, referente ao 1º quinquenio publicado em 01/04/1995: onde se lê a partir de 15/07/1990, leia-se a partir de 20/08/1990, referente ao 2º quinquênio publicado em 11/04/2001: onde se lê a partir de 14/07/1995, leia-se a partir de 19/08/1995, referente ao 3º quinquênio publicado em 07/02/2002: onde se lê a partir de 04/06/2001, leia-se a partir de 10/07/2001, conforme Nota Técnica nº 596/2012; Masp 307549-6, Lucia Helena Inacio, referente ao 1º decenio publicado em 12/05/2011: onde se lê a partir de 22/07/1991, leia-se a partir de 04/08/1991, referente ao 1º quinquênio publicado em 12/05/2011: onde se lê a partir de 20/07/1996, leia-se a partir de 02/08/1996, referente ao 2º quinquênio publicado em 12/05/2011: onde se lê a partir de 11/08/2001, leia-se a partir de 24/08/2001, referente ao 3º quinquênio publicado em 12/05/2011: onde se lê a partir de 18/08/2006, leia-se a partir de 31/08/2006, conforme Nota Técnica nº 678/2012.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 383686-3, Margarida Maria Cardoso, referente ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 25/10/2011; Masp 362721-3, Vera Lucia Garcia Junqueira, referente ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 24/02/2012; Masp 382423-2, Luiz Henrique de Moraes, referente ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 11/12/2011; Masp 373383-9, Maria Lucia Viegas Cançado, referente ao 5º quinquênio de exercicio, a partir de 11/02/2010; Masp 307549-6, Lucia Helena Inacio, referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 30/08/2011.

09 294457 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, da servidora: Masp. 379875-8, Rita de Cassia Raimundo, a partir de 02/03/2012.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 da servidora: Masp. 376654-0, Suzana Aparecida dos Santos Andrade, a partir de 27/04/2012.

09 294455 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0919410-1, Maria Clarette Rodrigues Soares, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/07/1993 com vigência em 21/06/1993, 2º quinquênio adm., publicado em 08/10/1998 com vigência em 20/06/1998, 3º quinquênio adm., publicado em 26/08/2003 com vigência em 19/06/2003 e 4º quinquênio adm., publicado em 15/08/2008 com vigência em 25/06/2008, conforme nota técnica nº. 727/2012.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0919410-1, Maria Clarette Rodrigues Soares, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 20/06/1993, 2º quinquênio adm., a partir de 19/06/1998, 3º quinquênio adm., a partir de 18/06/2003 e 4º quinquênio adm., a partir de 21/06/2008.

09 294461 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.119, 08 DE MAIO DE 2012.

Aprova a relação dos hospitais que atendem oncologia no Estado de Minas Gerais, com potenciais condições de receberem do Ministério da Saúde os equipamentos e a infraestrutura necessária para expansão da assistência em Radioterapia.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais –CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2.439, de 08 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;
- a Portaria SAS nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece normas de classificação e credenciamento de Unidades e Centros de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia para organização da Atenção Oncológica em rede;
- a Portaria SAS nº 102, de 03 de fevereiro de 2012, que exclui da Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o código de habilitação 17.05 - Serviço Isolado de Quimioterapia;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 360, de 19 de julho de 2007, que aprova a rede assistencial de alta complexidade em oncologia do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de ampliação da oferta de assistência oncológica em radioterapia;
- o plano do Ministério da Saúde que trata da Expansão da Oncológica no SUS;
- o Ofício nº 66, de 8 de maio de 2012, do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MG;
- a referência na reunião da Comissão SES/COSEMS/MG, realizada em 8 de maio de 2012; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no §1º, do art. 5º, de seu regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a relação dos hospitais que atendem oncologia no Estado de Minas Gerais, com potenciais condições para receberem do Ministério da Saúde os equipamentos e a infraestrutura necessária para expansão da assistência em radioterapia.

Art. 2º A relação dos hospitais com potenciais condições de receberem os equipamentos e a infraestrutura necessária para expansão da assistência em radioterapia constam no Anexo Único desta Deliberação.
Parágrafo Único. O anexo está em ordem de prioridade, considerando os vazios assistenciais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG
ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/
MG Nº 1.119, 08 DE MAIO DE 2012 (disponível
no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

09 294480 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Atos do Sr. Presidente:

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensaKÊNIA CRISTINA ROSA E SILVA, MASP 1161322-1, da função gratificada FGI-2 EZI1100193, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, KÊNIA CRISTINA ROSA E SILVA, MASP 1161322-1, para a função gratificada FGI-8 EZ1100084, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

09 294119 - 1

PORTARIA Nº 022, 09 DE MAIO DE 2012

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011, e considerando as disposições da Resolução FAPEMIG 07 de 19 de novembro de 2001, que define a constituição e atribuições da Comissão Interna de Seleção e Coordenação do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no âmbito da Funed, apresenta, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Interna de Seleção e Coordenação do PCRH/FAPEMIG no período de 26 de maio de 2012 a 25 de maio de 2013, que passa a ser composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Membros Efetivos	MASP/Matricula	Lotação
Adriana Araújo Ramos	1034897-7	DPGF
Ivete Mamedes de Moraes	343629-2	DPGF
Fábio de Souza Lima	1156587-6	DPGF
Lissandra Clementoni Teixeira	1093679-7	DI
Claudete Alves Ferreira	1036883-5	DI
Maria Emília Costa Meira	1036920-5	DI
Flávia Cappucco de Resende	1123590-0	DPD

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2012 – 15

Gilson Faria	1084759-8	DPD
Paula de Souza São Thiago Calaça	1170288-3	DPD
Rita Maria Lopes Portocarrero Naveira	1036657-3	DIOM
Adriane Zacarias Nunes	1036933-8	DIOM
Maria Regina Lage Guerra	1186371-9	DIOM
Membros Suplentes	MASP/Matricula	Lotação
Denise dos Santos Sena	0559568-0	DPGF
Morgana Avelar Barreto	1215886-1	DPGF
Denise Christie Souto Nogueira	1212535-7	DI
Sophie Ivette Leclercq	1224371-3	DPD
Michelle Lara Samuel	1210379-2	DIOM

Art.2º - Fica designada a servidora Ivete Mamedes de Moraes para atuar como presidente da Comissão junto à FAPEMIG.

Art. 3º - Fica designada a servidora Denise dos Santos Sena para atuar como suplente da presidente da Comissão.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 020/2005, de 14 de julho de 2005.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 039 de 05/08/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de maio de 2012.

Augusto Monteiro Guimarães
Presidente da FUNED

09 294301 - 1

Fundação Ezequiel Dias
Presidente: Augusto Monteiro Guimarães

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, Autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) ROSA HELENA PINTO SOUSA 10368967 / AUST III, a afastar-se de suas atribuições, no período de 29/05 a 30/05/2012, para participar do(a) Exposição Internacional para a Indústria Farmacêutica - FCE em SÃO PAULO / SP, com ônus parcial para o Estado.

Autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a afastarem-se de suas atribuições, no período de 13/05 a 19/05/2012, para participarem do(a) Supervisão dos Lacens: Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, com ônus para o Estado.